



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2021-2024

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO BORGES

EMENDA ADITIVA Nº _____ / 2023

**DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 54/ 2023**

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

EMENDA

Art. 1º. Fica **ACRESCIDO** o Parágrafo único ao art. 25 do Projeto de Lei nº 54/ 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25

Parágrafo único – *Será reservado o montante de, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida do orçamento para reajuste do auxílio alimentação do servidor público municipal.*

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos do **Projeto de Lei nº 54/ 2023**.

Sala das Sessões, 08 de Maio de 2023.

RODRIGO BORGES
VEREADOR





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2021-2024

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO BORGES

JUSTIFICATIVA

O auxílio-alimentação é um benefício concedido ao servidor para custear suas despesas com nutrição mensalmente. Em Guarapari, o valor deste benefício está completamente defasado. O reajuste para R\$ 220,00 não é um ganho real, levando-se em conta a alta da inflação em especial no preço dos gêneros alimentícios, acarretando uma perda significativa do poder aquisitivo do servidor.

No Estado do Espírito Santo o auxílio dos servidores públicos passará a ser de R\$ 600,00 (seiscentos reais), enquanto o de Guarapari será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Nosso Município precisa avançar que tange à valorização do servidor público que há muito tempo ficou sem reajuste no benefício. Em comparação aos demais Municípios da região Metropolitana, Guarapari é o que paga o menor valor de auxílio-alimentação.

Desta forma, para garantir que haja previsão legal de reajuste no auxílio alimentação em 2024, a emenda propõe reservar o montante de, no mínimo, 1% da receita corrente líquida do orçamento do Município para custear o reajuste do benefício e assim, assegurar o poder aquisitivo da cesta básica frente à inflação.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 08 de Maio de 2023.

RODRIGO BORGES
VEREADOR

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro - Guarapari /ES, 29.200-260. Tel:(27) 3261-3414
Assessoria: (27) 99914-3911| E-mail: gabverrodrigoborges@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003300380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.